



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 397

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0699/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 23156/2024,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, LIAMARA APARECIDA CELESTINO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 7780, nomeado (a) pela Portaria nº. 441 de 28 de janeiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 23 de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008
São de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c638389b-55e9-47bb-9331-bac98656d728>

PORTARIA Nº. 0700/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 23177/2024,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, ERIKA DA CRUZ VIVEIROS, ocupante do cargo de COMPRADOR, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10581, nomeado (a) pela Portaria nº. 590 de 21 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008
São de assinaturas: <https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?217464-887-4314-89e1-b0d880839837>

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

Docto	Nome	Sigla	Quadr	Lote	Tipo/Fiscalização
11.180	JULIO RAMOS BRAGA	JG	1	5	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.180	JULIO RAMOS BRAGA	JG	1	5	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0701/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido conforme Protocolo nº. 23077/2024, GUILHERME VINICIUS RAMOS ANTONIO, ocupante do cargo de P.E.B. II - SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 7877, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 485 de 08 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE NOVEBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2024

"NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA"

DEBORA ILLA LONGHI GALLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando eventual ato de infração aos incisos I, III e IV do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011;
Considerando eventual ação que possa iludir ao inciso XV do Artigo 144 da Lei Complementar Nº 175/2011.

NOMEIA

Art. 1º - Os servidores infra mencionados para comporem comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com finalidade de apurar eventual irregularidade no serviço público.

Fábio de Macedo Arimura, Supervisor de Ensino

Presidente

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto, Supervisora de Ensino

Membro

Marcia Regina Corrêa de Oliveira, Supervisora de Ensino

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11770-122 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 04/2024

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, e após, informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, DIVULGA, os resultados adiante:

1 – Resultado dos Recursos contra a prova de aptidão física

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Prova	Resultado
516317	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	66233658	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516547	ECLER JOSE MARQUES	65264290	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516673	ERIKA XIMENES LINS DE ALBUQUERQUE	65752252	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516273	FABIO VIEIRA GARCIA	65782666	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516648	LAURIE SILVA RAMOS	66863287	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516289	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	66187354	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO
516274	MAYCON SOUZA DA CONCEICAO	65250265	002 - Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO

2 - Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal

2.1. Lista Especial Pcd

Class	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	SERGIO EDUARDO GUEDES	6690209-6	14225129	80,00
2*	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	6534678-5	44312093	70,00
3*	CLAYTON DOMINGUES DE ANDRADE	6636145-1	41061296	57,50

2.2. Lista Candidatos Negros

Class	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	LUCAS JHOSEPH DE SOUZA E SILVA	6569662-0	46053413	70,00
2*	KLEBERSON PEREIRA COSTA	6597249-0	08559091	67,50
3*	VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	6525830-4	29732515	65,00
4*	ARIANE MARIA DOS SANTOS	6597058-6	47182503	55,00
5*	EMERSON JOSE NOVAIS	6524747-7	30133334	52,50
6*	ROBERTO DE MOURA LEITE	6544462-0	42883007	52,50
7*	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	6533301-2	34508122	50,00

2.3. Lista Geral

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal

Class	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	HYGINO PEGAS DA SILVA	6687283-9	28080415	90,00
2*	ROBERTO FERNANDES	6524092-8	32469406	80,00

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA 26635948813

1

3*	SERGIO EDUARDO GUEDES	6690209-6	14225129	80,00
4*	RAPHAEL FERRAZ DOS REIS	6525094-0	36110240	77,50
5*	ISAAC ALVES PEREIRA	6586865-0	66855043	77,50
6*	RAPHAEL VICTOR SANTOS MORATO	6578286-0	48753232	77,50
7*	ANDERSON QUEIROZ DA SILVA	6574630-9	278515393	75,00
8*	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIM	6570904-7	50977581	75,00
9*	ISABELA RIOS RIBEIRO DE SOUZA	6527480-6	524123081	75,00
10*	LEONARDO RUIZ	6524394-3	28794757	72,50
11*	DANILLO SANCHES	6081775-7	35469959	72,50
12*	JAMYLIA DIAS DA SILVA	6526388-0	5249049	70,00
13*	CLODDALDO DE SANTANA SANTOS	6666411-0	46580593	70,00
14*	LUCAS JHOSEPH DE SOUZA E SILVA	6569662-0	46053413	70,00
15*	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	6534678-5	44312093	70,00
16*	KLEBERSON PEREIRA COSTA	6597249-0	08559091	67,50
17*	GUSTAVO DO NASCIMENTO PINTO	6651972-1	35575123	67,50
18*	PATRICIA SILVA DE SOUZA	6605818-0	25980359	67,50
19*	WENDER TEIXEIRA NARDIS DA SILVA	6538888-4	41482841	67,50
20*	RAFAEL FERNANDES LEITE	6663359-1	40668342	67,50
21*	MATEUS HENRIQUE NERY TORTURETTE	6528572-7	55737900	67,50
22*	WASTER JHONNY ALVES TEIXEIRA	6524013-8	5551801	65,00
23*	VOLNEY DOMINGOS VIEIRA	6525830-4	29732515	65,00
24*	RAFAEL DE SOUSA MESSIAS	6530489-6	458818379	65,00
25*	ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS	6523826-5	58.328.379	65,00
26*	JEFERSON ALVES VIRGINIO	6541560-4	29334201	65,00
27*	ERICK KIYOSHI TAGOMORI FERREIRA	6533056-0	36958937	65,00
28*	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	6526576-9	481213120	65,00
29*	ECLER JOSE MARQUES	6526429-0	17896400	65,00
30*	EDILANE DOS SANTOS ROCHA	6526924-1	46077824	65,00
31*	ROBSON DA SILVA LARANJEIRA JUNIOR	6579363-3	48620496	65,00
32*	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	6626373-5	410841572	62,50
33*	LUIZ HENRIQUE SANTOS	6525928-9	49901644	62,50
34*	MARCONE ROSA SANTOS	6631296-5	38105801	62,50
35*	FRANCISCO VALDEMAR GONCALVES	6622570-1	29709950	62,50
36*	LUIZ MICHEL FONSECA COHEN	6625162-1	52570713	62,50
37*	MARCIA MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	6687489-0	34627836	62,50
38*	GEAN ERICK LUIZ	6638069-3	49801730	62,50
39*	ARLEI MARQUES FRANCISCO DA SILVA	6527080-0	45.480.812	60,00
40*	EDILSON BERNARDO DA SILVA	6687676-1	424574019	60,00
41*	JEFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	6529604-4	447413016	60,00
42*	DIOGO GALDINO DE LIMA	6661113-0	65.145.611-3	60,00
43*	ANDRE RENATO DOMINGUES DA SILVA	6526681-1	474977523	60,00
44*	ESTHER MELLO DE JESUS MIRANDA	6526526-2	65575819	60,00
45*	ALEXANDER DA SILVA DOS SANTOS	6666095-5	43.481.862	60,00
46*	DIEGO PEREIRA DO PRADO	6528767-3	42300234X	60,00
47*	DAIANA EDISLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	6524417-6	350427264	60,00
48*	NATANAEL DA SILVA GOMES	6687482-3	49212981	60,00
49*	MAYKEL DE MOURA CERQUEIRA	6686616-2	48835842	60,00
50*	ELOY FELIPE DOS SANTOS NETO	6528550-6	30757670	60,00
51*	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	6525490-2	54986145	60,00
52*	VALMARIO DA CONCEICAO XAVIER	6524435-4	373228776	57,50
53*	CLAYTON DOMINGUES DE ANDRADE	6636145-1	41061296	57,50
54*	IDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	6684459-2	45430693	57,50
55*	JOAO PINTO TEIXEIRA	6688382-2	14832363	57,50
56*	FELIX AZEVEDO NETO	6686369-4	24679836	57,50
57*	KRSHNA FREITAS DA FONSECA	6592799-0	324313081	55,00
58*	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	6580201-2	34451999	55,00
59*	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	6526664-1	46369794	55,00
60*	ANTONIO MARIO NASCIMENTO DE ARAUJO	6523910-5	2003015000341	55,00

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA 26635948813

2

61*	OSMAR FERREIRA DA SILVA	6526716-8	33115876	55,00
62*	RODRIGO NARDES HOKAMA	6577633-0	34351544	55,00
63*	EDUARDO DE LIMA CARDOSO	6601663-0	28415677	55,00
64*	ELISMAR COUTINHO DOS SANTOS	6528745-2	35270150X	55,00
65*	LUAN LUIZ DE SOUZA	6578398-0	63781592	55,00
66*	RUBENS ENAES DE SOUZA	6666641-4	25911916	55,00
67*	ARIANE MARIA DOS SANTOS	6597058-6	47182503	55,00
68*	ADRIANO GONCALVES MARQUES	6528638-3	32207246	55,00
69*	DEVID BRUNO DE CARVALHO	6585550-7	47224426	55,00
70*	PEDRO HENRIQUE CARDOSO VENTURA	6525690-5	50576984	55,00
71*	RODRIGO SANTIAGO LIMA PEREIRA	6688091-2	41276769	55,00
72*	GESIO ROBERTO NAVARRO BOTELHO	6609921-1	41550732	55,00
73*	RUI FRANCISCO SANTOS	6582284-6	32071046	52,50
74*	WILLIAM ASSUNCAO LIMA	6680065-0	44482863	52,50
75*	EMERSON JOSE NOVAIS	6524747-7	30133334	52,50
76*	WAGNER APARECIDO BARBOSA	6539619-7	43871939	52,50
77*	PEDRO PAULO FERREIRA BARBOSA	6661267-5	36057606	52,50
78*	JULIO CESAR CARNEIRO	6642665-0	23250000	52,50
79*	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	6524248-3	45247271	52,50
80*	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO	6533079-0	52930574	52,50
81*	HIGOR LOPES DOS REIS	6660843-0	50173877	52,50
82*	RODOLFO ARLINDO DE OLIVEIRA	6525653-0	29392188	52,50
83*	WANDERLEY ASSIS GREGUI JUNIOR	6609745-2	27174737	52,50
84*	ROBERTO DE MOURA LEITE	6544462-0	42883007	52,50
85*	RICARDO FRANCISCO ALVES	6605837-6	29549227	52,50
86*	PATRICK MOREIRA DOS SANTOS	6525459-7	546053099	52,50
87*	RICARDO SILVA DE SANTANA DIAS	6669780-8	43649800	52,50
88*	DOUGLAS FABIANO DA SILVA PASSOS	6641020-7	323566558	50,00
89*	WEBER RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	6530025-4	44834077	50,00
90*	GABRIEL VIEIRA QUIROS ALVES	6648673-4	42365376	50,00
91*	EDER FELIPE VITO DA SILVA	6523033-4	55678997	50,00
92*	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	6639745-6	47888309	50,00
93*	FABIO DE MELLO	6530541-8	40324951	50,00
94*	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	6533301-2	34508122	50,00
95*	CARLOS ANDRE DE LIMA E SILVA	6684418-5	40451777	50,00
96*	JONAS DA SILVA GUIMARAES	6530982-0	37595014	50,00
97*	JOAO LEANDRO PEREIRA CORREA	6540329-0	34508596	50,00
98*	ANTONIO LORES DOS SANTOS	6525342-6	34508439	50,00
99*	LEANDRO ROCHA DANIEL	6532166-9	47755113	50,00
100*	WILLIAN DIAS CABRAL DE SOUZA	6616607-1	39902867	50,00
101*	NICOLAS TAVARES	6664807-6	60461134	50,00
102*	VINICIUS SANTOS LOURENCO DA SILVA	6568070-7	52843442	50,00
103*	GIOVANE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	6525786-3	3934471	50,00

ATENÇÃO:

Para interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva o candidato deverá observar o Capítulo 16 – DOS RECURSOS, e seguir as instruções ali mantidas.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruipe, 20 de novembro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA 26635948813
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
e-mail: depculturaperuipe17@gmail.com
Departamento de Cultura - Escola Municipal Livre de Música
<<<< Estado de São Paulo >>>>

MEMORANDO INTERNO

De: Escola Municipal Livre de Música
Para: Departamento de Cultura
Assunto: Resultado da prova Prática
Encaminhamos resultado final para publicação do Processo Seletivo 01/2024 do Programa Bolsa Incentivo a Banda

Instrumento Flauta	Media final
1. Angelyne Carpanedo Araujo	7,4
2. Júlia Carolini dos Santos	9,2
3. Júlia Helena da Silva Rebello	8,8
4. Renan Torres Alves Pereira	8,9
Instrumento Clarinete	Media final
1. Anthony Ryan Carpanedo Araujo	9,2
2. Bryan Nunes de Oliveira	8,8
3. Júlia Di Braz Sanches I Lara	8,3
4. Eloá Rocha Costa Freire de Almeida	7
Instrumento Saxofone Alto	Media final
1. Olavo João Bico Lopes	7,0
2. Isabelly Sthaelin Miranda Costa	9,6
3. Savio Medeiros Mendes	9,5
4. Diogo Gaspar Bezerra	9,0
5. Ana Gabriella Costa Garcia	9,0
Instrumento Saxofone Tenor	Media final
1. Ana Beatriz da Silva	8,0
2. Leonardo Albuquerque Rodrigues	9,1
3. Mateus Eliel Purificação Praxedes	8,7
4. Enzo Carpanedo Araujo	9,4
Instrumento Saxofone Barítono	Media final
1. Luis Henrique Veiga	8,4
Instrumento Fagote	Media final
1. Tiago Efrain Ferrari Cantafio do Prado	9,1
Instrumento Trompete	Media final
1. Jeferson Martins Santos	9,2
2. Peterson Martins Santos	9,0
3. Lucas Teixeira Santos	9,1
Instrumento Trombone	Media final
1. Ademir Delgado Neto	9,1
2. Melyssa Rocha Santos	9,2
Instrumento Eufonio	Media final
1. Murilo Rocha Lima	8,9
Instrumento Tuba	Media final
1. Carlos Henrique Cartura	8,4
2. Heitor Proti Paz	8,1
3. João Vitor da Silva Rebello	7,8
Instrumento Baixo Elétrico	Media final
1. Leonardo Rodrigues dos santos	9,4
Instrumento Percussão	Media final
6. Augusto Emanuel Purificação Praxedes	8,8
7. Nicollas de Jesus dos Santos	8,3
8. Nicolas Fernandes Beccaro	8,6
9. Suzana Carolaine da Fonseca Ferrerira	8,4

Instrumento Bateria	Media final
1. Matheus Ferreira de Carvalho	9,3
2. Nicolas de Jesus dos Santos	8,0
3. Suzana Carolaine da Fonseca Ferrerira	Não compareceu

Peruipe

Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.375.561/0001-33. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 214.035,24. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/12/2024.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: JOSE AUGUSTO NEGOCIO 30138452873, CNPJ Nº 11.584.963/0001-04. OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS E HELP DESK. VALOR: R\$ 94.269,12. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2024.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SIDNEY DE CASTRO MOURA, CNPJ Nº 16.371.492/0001-61. OBJETO: MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR: R\$ 22.532,88. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2024.

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750.000 - Fone (0xx13) 3451.1000
<<<< Estado de São Paulo >>>>

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº **12956 - SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.589/0001-09, estabelecida a Rua Vereador Dr. José Marques Penteado, 1884 - Jardim das Alamandas - Iperó/SP, conforme Processo n. 23284/2024 da Secretaria Municipal de Educação, referente às notas fiscais nº 674, 676, 677, 678 e 683, documentos fiscais de novembro de 2024, perfazendo o valor total de R\$ 344.785,44 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), o pagamento refere-se a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene, materiais e equipamentos visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nas unidades escolares e edifícios vinculados a Secretaria de Educação no município de Peruipe, serviços esses imprescindíveis para a continuidade das atividades escolares e o devido cumprimento dos 200 dias letivos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruipe, 21 de novembro de 2024.

LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PASSEIROS DE CARVALHO
PEREIRA:26635948813

Assinado digitalmente por LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA,26635948813
RID: C=BR, CN=LuizMauricioPereira, OU=2764652200186, O=AC Senguel de Moraes, CN=TOP SENGUEL, C=BR, LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA,26635948813
Peruipe, ES, 2024.11.21 09:38:23
Certificado: 2024.11.21 09:38:23
Certificado: 2024.11.21 09:38:23

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

LUÍZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 104/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.001	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.256.62422 - CUSTEIO (CT)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.256.62422	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	250.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.002	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.287.62389 - CUSTEIO (SF)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.287.62389	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2070	TRANSPORTE DE PACIENTES	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.003	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.283.59706 - CUSTEIO (RS)	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.287.62389	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.692,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - fls. 1

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.692,27(dois mil, seiscientos e noventa e dois reais e sete centavos), na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.692,27(dois mil, seiscientos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.00	DEPART. IND., COM. E SERVIÇOS	
02.03.01	PERUIBE NEGÓCIOS	
PROGRAMA: 0003	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
FUNÇÃO: 23	PROMOÇÃO COMERCIAL	
SUBFUNÇÃO: 691	APOIO A COM. IND. E SERVIÇOS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2044	DESPESA CORRENTE	
MODALIDADE PLICAÇÃO: 03		
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.001	RECURSOS DA SECRETARIA DESENV.ECON., SUBSECRETARIA DA EMPREENDEDORISMO E DA MICRO PEQUENA EMPRESA	2.692,27
TOTAL DE CRÉDITO		2.692,27

b) RECURSO –Excesso de arrecadação verificado em conta corrente, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 35015-X	BANCO DO BRASIL S.A. - BANCO DO POVO	R\$ 2.692,27

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.001	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.256.62422 - CUSTEIO (CT)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.256.62422	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	250.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.002	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.287.62389 - CUSTEIO (SF)	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.287.62389	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2070	TRANSPORTE DE PACIENTES	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 801.003	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA 2024.283.59706 - CUSTEIO (RS)	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 73000-9	Emenda de Transferência Voluntária – 2024.287.62389	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE PLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	

CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.001	RECURSOS DA SECRETARIA DESENV.ECON.SUBSECRETARIA DA EMPREENDEDORISMO E DA MICRO PEQUENA EMPRESA	2.692,27
TOTAL DE CRÉDITO		2.692,27

b) **RECURSO** –Excesso de arrecadação verificado em conta corrente, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 35015-X	BANCO DO BRASIL S.A. - BANCO DO POVO	R\$ 2.692,27

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REFIS 2024

Desconto Até 100% Sobre juros e multas

Parcelamento Até 150X

ATÉ 15 DE DEZEMBRO

/prefeituradepериube



DECRETO Nº 6.354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.692,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 105, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.692,27(dois mil, seiscientos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de Novembro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.692,27(dois mil, seiscientos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA EMPREGO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPART. IND., COM. E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
FUNÇÃO: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO: 691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 2044	APOIO A COM. IND. E SERVIÇOS	